



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Jardimópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6622-2022- fls.1

**D E C R E T O N.º 6622/2022**  
**=DE 11 DE JANEIRO DE 2022=**

**"FIXA PRAZO PARA RECOLHIMENTO INTEGRAL OU EM COTA ÚNICA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) NO REGIME FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2022".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTA NO ARTIGO 57, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 97 do Código Tributário do Município de Jardimópolis que prevê recolhimento da Taxa de Licença para Funcionamento anual;

**CONSIDERANDO** ainda o contido no artigo 69 do Código Tributário do Município de Jardimópolis alterado pela Lei nº 2.127/97, com suas posteriores alterações, que fixa limite de recolhimento do ISSQN até o décimo dia útil;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a edição da Lei Municipal n.º 4804, de 27 de dezembro de 2021, que fixou em até 10 (dez) parcelas o recolhimento da Taxa de Licença para funcionamento;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Os prazos para recolhimento da Taxa de Licença para Funcionamento que se dará em até 10 (dez) parcelas, limitando o valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais), e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no regime fixo em parcelas, ficam determinados para o exercício de 2022 de acordo com a tabela abaixo:

<b>PAGAMENTO EM PARCELAS TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO</b>	
Pagamento 1ª Parcela	<b>30/03/2022</b>
Pagamento 2ª Parcela	<b>30/04/2022</b>
Pagamento 3ª Parcela	<b>30/05/2022</b>
Pagamento 4ª Parcela	<b>30/06/2022</b>
Pagamento 5ª Parcela	<b>30/07/2022</b>
Pagamento 6ª Parcela	<b>30/08/2022</b>
Pagamento 7ª Parcela	<b>30/09/2022</b>
Pagamento 8ª Parcela	<b>30/10/2022</b>
Pagamento 9ª Parcela	<b>30/11/2022</b>
Pagamento 10ª Parcela	<b>30/12/2022</b>

<b>PAGAMENTO EM PARCELAS DO ISSQN NO REGIME FIXO</b>	
1ª Parcela	<b>10/03/2022</b>
2ª Parcela	<b>11/04/2022</b>
3ª Parcela	<b>10/05/2022</b>



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERRA DA MANGA**

Dec6622-2022- fls.2

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 6576/2021.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de janeiro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## D E C R E T O N.º 6623/2022 =DE 11 DE JANEIRO DE 2022=

**"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO TRATOR AGRICOLA NEW ROLLAND TL 85, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE=SEAMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS=SEOPS, NA FORMA QUE ESPECIFICA":**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos=SEOPS=, com veículo que possa dar melhor atendimento aos serviços que lhe são afetos, e;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a disponibilidade do veículo que se encontra a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente=SEAMA=, em transferir veículo para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos=SEOPS,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º.** O veículo abaixo especificado, pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE=SEAMA, fica transferido para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS=SEOPS, a saber:

- **Veículo: TRATOR AGRICOLA NEW ROLLAND TL 85** - registrado no patrimônio público sob nº 20.038.

**ARTIGO 2º.** A transferência do respectivo veículo será processada no Setor do Patrimônio Público Municipal, destinando-os ao respectivo local.

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6619/2022.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 11 de janeiro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal

**Portarias**

TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardimópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A                      N.º 011/2022**  
**=De 11 de janeiro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o erro técnico ocorrido na Portaria Municipal sob n.º 099, de 23 de fevereiro de 2021, referente a data de contratação do **Sr. ANGELO BONACIN COSTA,**

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: Fica alterada a data de contratação que constou na Portaria Municipal n.º 099/2021, a saber:

**Onde se lê:**

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
ANGELO BONACIN COSTA	PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA	18/02/2020	02º lugar

**Leia-se:**

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
ANGELO BONACIN COSTA	PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA	18/02/2021	02º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 11 de janeiro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A                      N.º 012/2022** **=De 11 de Janeiro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando n.º 357/2022, da Secretária Municipal de Assistência Social que relata sobre a necessidade **de se alterar a Portaria n.º 027/2021**, que **nomeou Assistentes Sociais para serem GESTORES de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração, com poderes e controle de fiscalização;**

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: - nomear as seguintes Assistentes Sociais abaixo relacionadas, para atuarem como GESTORES conforme acima referenciado, ficando revogada a Portaria Municipal n.º 027/2021, a saber:

- **MARIA DA GRAÇA LEIRA BRIGLIADORI – Assistente Social**
  - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDINÓPOLIS
  - LAR "SÃO VICENTE DE PAULO"
  - SOCIEDADE ESPIRITA "DR. BEZZERRA DE MENEZES"
  - NUCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL – Medidas Socioeducativas
- **FRANCIELLE ALEIXO GIRALDO – Assistente Social**
  - CASA ESPÍRITA "TERRA DE ISMAEL"
  - NUCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL – Convivência e Fortalecimento de Vínculos
  - ASSOCIAÇÃO "CIRANDA VIVA"
- **DANIELLE VIEIRA RIGO PIERINE – Assistente Social**
  - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 11 de janeiro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A                      N.º 013/2022** **=De 12 de janeiro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, haja vista a saída de um de seus membros;

R

E

S

O

L

V

E: que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jardimópolis**, passa ser composta pelos seguintes membros; ficando revogada a Portaria Municipal nº 121 de 16/03/2021:

- 1. PAULO CÉSAR ALVES SILVEIRA - Presidente**
- 2. RICARDO HENRIQUE SIGNORINI**
- 3. MARIA APARECIDA BRIGLIATORE DOS SANTOS**
- 4. ELIANE DE JESUS SANTOS – Suplente**
- 5. MONIQUE CAMPANA FORTUNATO - Suplente**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 12 de janeiro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

---

## EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP